



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Estado de Sergipe

EDITAL n.º 01/2013-DF

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS- CURSO DE DIREITO

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a realização do **XV CONCURSO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será realizado sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, obedecidas às normas deste edital e a legislação em vigor.

1.2 O concurso tem o prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do resultado final, observado o interesse da Administração Pública.

1.3 O processo seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para o preenchimento de vagas de estágio de nível superior que surgirem durante o período de validade do certame para o curso de Direito, que atuarão junto às Varas Federais desta Seção Judiciária e nas Subseções Judiciárias de Itabaiana (6.^a Vara Federal), Estância (7.^a Vara Federal) e Lagarto (8.^a Vara Federal).

1.3.1 O candidato convocado para contratação não tem direito à escolha de sua unidade de atividade, competindo exclusivamente à Justiça Federal/SE a determinação de sua lotação.

1.3.2 Nos termos da legislação vigente 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos portadores de necessidades especiais.

1.3.3 No decorrer do prazo de validade deste concurso serão preenchidas as vagas de estagiário em Direito porventura surgidas, seguindo-se a ordem de classificação.

1.4 A seleção será feita em única etapa, consistindo em prova de conhecimentos específicos.

1.5 O estagiário fará jus ao auxílio financeiro, ao auxílio transporte e o seguro obrigatório contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 208/2012 do Conselho da Justiça Federal.

1.6 A jornada de atividades é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, em período compatível com o expediente do órgão e com o horário escolar.

1.7 A duração do estágio será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, observado o interesse da Administração Pública.

1.7.1 O estágio não gera vínculo empregatício, de acordo com a Legislação em vigor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no concurso é gratuita e será realizada de forma exclusivamente eletrônica, através de formulário de inscrição disponibilizado na página da Justiça Federal- Seção Judiciária de Sergipe – na Internet, no endereço eletrônico www.jfse.jus.br/inscricao no período de 14/10/2013 até às 23h59min do dia 21/10/2013. Inscrições realizadas após o dia e horário limites não serão válidas.

2.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição, anexar o histórico escolar devidamente identificado com o respectivo nome, onde conste a média geral ponderada e o período cursado pelo candidato digitalizado no formato do tipo *PDF* e transmiti-los pela Internet.

2.2.1 Todas as informações e documentos enviados serão de inteira responsabilidade do candidato, não respondendo a Justiça Federal de Sergipe por quaisquer problemas advindos do equivocado manuseio de via eletrônica para viabilizar inscrições.

2.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal ou a via fax.

2.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após

a inscrição, a solicitação somente será deferida, nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de atendimento especial será realizada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.4.1 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.4.2 A inexistência de laudo médico para qualquer solicitação de atendimento especial implicará o não-atendimento desta solicitação.

2.4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

2.5 São condições para a inscrição no concurso o candidato:

a) Ser aluno matriculado em curso de Direito oferecido por instituição de ensino superior oficial ou reconhecida;

b) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

2.6 O edital com as inscrições deferidas será publicado, no dia 04/11/2013 e divulgado no sítio www.jfse.jus.br.

2.7 Maiores informações poderão ser obtidas, pelo telefone (79) 3216-23-87 ou pelo *site* da Seção Judiciária do Estado de Sergipe: www.jfse.jus.br.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, na Lei n.º 7.853/1989 e na Lei n.º 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 5.º, da Lei n.º 11.788/2008, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade do certame.

3.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 15ª, 25ª e 35ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, enquanto houver ou surgir vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

3.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.3 resulte número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro imediatamente superior, conforme previsto no § 4º do art. 8º da Resolução n.º 208/2012 – C.JF.

3.5 As vagas definidas no item 3.2 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.5.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

3.5.2 Não obsta à inscrição ou realização do estágio a utilização de material tecnológico ou habitual.

3.6 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimentos específicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.6 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição, e apresentar os documentos a seguir:

- a)** Laudo Médico original atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF/MF;
- b)** O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial Ampliada ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;
- c)** O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o

término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.7 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

3.8 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

3.9 O candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência.

3.10 O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1 O concurso constará apenas de uma prova objetiva de conhecimentos específicos, conforme Conteúdo Programático em anexo, versando sobre questões de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil (Parte Geral), Direito Penal (Parte Geral), Direito Processual Civil e Direito Processual Penal.

4.2 A prova será realizada na cidade de Aracaju/SE às 14:00h do dia 24 de novembro de 2013, em local a ser previamente divulgado no *site* da Justiça Federal de Sergipe.

4.2.1 Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver munido de documento oficial de identificação.

4.2.2 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503/1997).

4.2.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF/MF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo),

carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.2.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 4.2.2 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

4.2.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

4.3 Não será admitido o acesso do candidato que se apresentar após o horário estabelecido nesta edital para o início da prova.

4.4 Recomenda-se que os candidatos compareçam ao local de realização da prova com a antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

4.5 A prova será objetiva e conterà 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) opções de resposta, entre as quais apenas 01 (uma) será correta e terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.6 A prova totalizará 50 (cinquenta) questões valendo 50 (cinquenta) pontos).

4.6.1 Findo o prazo limite para realização das provas, o candidato deverá entregar ao Aplicador de Sala o Caderno de Questões da prova e a Folha de resposta da prova devidamente preenchida e assinada.

4.6.2 O candidato que injustificadamente se retirar do local de realização da prova não poderá retornar em hipótese alguma.

4.6.3 Caso o candidato necessite utilizar o sanitário deverá solicitar autorização verbal, sendo acompanhado até o banheiro por um dos fiscais, que velará pela incomunicabilidade;

4.6.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

4.8 Será excluído do concurso o candidato que:

- a)** não comparecer para a realização da prova;
- b)** apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- c)** não apresentar documento que bem o identifique;
- d)** ausentar-se do local da prova sem o consentimento e acompanhamento do fiscal;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela Comissão de Seleção no dia da aplicação da prova;
- f) ausentar-se da sala de prova levando o Caderno de Prova, a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) for surpreendido, durante a realização da prova, em contato com outros candidatos ou terceiros não autorizados, através de quaisquer dos meios de comunicação, bem como se utilizando de livros, notas, impressos, ou quaisquer outros materiais de consulta;
- i) for surpreendido, durante a realização da prova, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.9 A Comissão de Concurso recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 4.8, i, no dia de realização da prova.

4.10 A Comissão de Concurso não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

4.11 Durante a realização da prova **NÃO** será permitido exame da legislação ou a qualquer tipo de material de consulta.

4.12 O Caderno de Prova e o gabarito oficial somente serão divulgados no endereço eletrônico www.jfse.gov.br, após 48h da realização das provas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à prova serão desclassificados do certame.

5.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do número total de pontos obtidos na prova.

5.3 O candidato aprovado será convocado, obedecendo-se à ordem de classificação e o número de vagas, existentes ou que se verifiquem.

5.4 Na hipótese de igualdade na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver a maior média geral ponderada, registrada no Histórico Escolar do candidato, expedido pela instituição de ensino a que ele esteja vinculado;

- b)** estiver no período curricular mais avançado;
- c)** for mais idoso;
- d)** sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da lista de candidatos cuja inscrição foi indeferida e do gabarito oficial, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente a referida publicação no sítio institucional www.jfse.jus.br.

6.2 Os recursos serão encaminhados à Comissão do Concurso de forma exclusivamente eletrônica, através do formulário disponibilizado na página da Justiça Federal – Seção Judiciária de Sergipe – na Internet, no endereço eletrônico www.jfse.jus.br, devendo estar fundamentado constando nome do candidato, número de identidade, endereço para correspondência, entre outros constantes no formulário eletrônico.

6.3 Na hipótese do exame do recurso resultar anulação de item integrante da prova de conhecimentos específicos ou alteração do gabarito oficial, a pontuação correspondente ao item anulado será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

6.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido.

7. DOS REQUISITOS PARA POSSE

7.1 São requisitos para a posse o candidato:

- a)** classificar-se no concurso conforme as regras deste edital;
- b)** ter cursado, no mínimo, o 50% (cinquenta por cento) do total de créditos necessários à conclusão do curso de Direito;
- c)** apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital.
- d)** quando convocado o candidato, para ocupar a vaga junto a esta Seccional (varas localizadas na capital e no interior), caso não tenha interesse de preencher lá, deverá o mesmo, via requerimento por escrito, manifestar sua reclassificação para o final da lista de aprovação, sob pena de desistência do estágio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 A aprovação neste concurso não gera direito à assinatura do Termo de Compromisso do estagiário, que só se realizará em face da existência de vagas e mediante a necessidade, conveniência e oportunidade administrativas, obedecidas a ordem de classificação e as normas administrativas do Tribunal Regional Federal da 5.^a Região.

8.3 Todas as convocações, avisos, resultados e comunicações serão afixados no Quadro Mural da Sede da Justiça Federal de Sergipe e no *site* oficial da Seção Judiciária do Estado de Sergipe (**www.jfse.jus.br**).

8.4 O candidato classificado será convocado pela Justiça Federal para firmar Termo de Compromisso, através de correspondência escrita, com aviso de recebimento e por e-mail, declarado na inscrição.

8.4.1 O candidato classificado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para confirmar seu interesse no estágio, contados da data da convocação.

8.5 A posse dar-se-á no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a ciência da convocação, ressalvando-se as hipóteses de força maior a serem apreciadas pela Administração Pública.

8.5.1 O não comparecimento do candidato para assinatura do respectivo Termo de Compromisso e início do estágio será considerado como desistência.

8.6 Será excluído do concurso o candidato que:

- a)** fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- b)** deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital.

8.7 A lotação dos estagiários convocados dar-se-á consoante a conveniência da Administração Pública.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão instituída pela Portaria n° 052/2013-DF.

Aracaju/SE, 4 de outubro de 2013.

Juiz Federal Carlos Rebêlo Júnior
Diretor do Foro